Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1 . Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB** , pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A" nesta Capital, neste ato representado pelo seu, **Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA**, brasileiro, casado, graduado em Gestão de Marketing, pós –graduado em Gestão Pública , portador da Carteira de Identidade nº. 1.302.043 SSP/DF e do CPF nº. 610.476.781-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal, e sua **Diretora Administrativa e Financeira LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES** , brasileira, Servidora Pública, portadora do Rg nº.3194393 SSP/DF e do CPF:050.006.436-90, residente e domiciliada nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE/CLIENTE** e do outro lado **PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ nº: 19.116.488/0001-45, I.E.: 206.829.453.118, domiciliada na Av. Henrique Gonçalves Baptista 237 - Jardim BelvalBarueri – SP, CEP: 06420-130, Telefone: (11) 4382-6130, E-mail: partslub@partslub.com.br, doravante denominada **CONTRATADA/FORNECEDORA**, neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO DE ABREU**, Diretor Comercial, brasileiro, casado, nascido em 28/07/1983, portador do RG: 34.353.863-5 e do CPF: 310.929.108-83, residente e domiciliado na Alameda America nº101, apto. 74, Torre Geo, Bairro Tamboré, CEP 06543-315, Santana de Parnaíba, São Paulo, email pessoal: licitacao@partslub.com.br e email institucional: partslub@partslub.com.br , Telefone: (11) 4382-6130, têm justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

2.1. Através do presente Termo Aditivo ao Contrato fica retificada a Cláusula Quinta do instrumento de contrato, através do qual terá a seguinte redação:

5- Cláusula Quinta – Do Valor

5.1- O valor estimado do presente Contrato é de R$1.426.929,33 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), através do qual o valor de R$1.233.986,97 (hum milhão duzentos e trinta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos) é referente ao item 1 e o valor de R$192.942,36 (cento e noventa e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) é referente ao item 2, ambos do certame do Pregão Eletrônico nº. 04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 06/2024 – SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS BRASÍLIA – TCB E PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI.

3.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, através de assinatura eletrônica via sistema SEI/GDF, onde dispensam a presença e assinatura de testemunhas sem prejuízo das obrigações neste instrumento assumidas.

Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES - Matr. 0060822-X**, **Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 21/01/2025, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Abreu**, **Usuário Externo**, em 22/01/2025, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060813-0**, **Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 24/01/2025, às 14:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **161092881** código CRC= **D2410540**.